



FESTIVAL MARIANO 2018

TEMA: *Maria, mãe da caridade, rainha da paz.*

1- Apresentação

Art. 1- Uma espiritualidade mariana como Igreja é objetivo do Instituto São José. Essa formação cristã dos jovens aracatienses encontra-se presente desde o início do século XX com a chegada das Filhas da Caridade e consequente instalação da Capela da Medalha Milagrosa espaço de devoção a Nossa Senhora das Graças.

O Festival Mariano, realizado pelo Instituto São José, é uma oportunidade para compartilhar o amor dos jovens e sua devoção a Nossa Senhora das Graças através da arte. O festival busca, portanto, unir os jovens em louvor à Virgem Maria. O principal objetivo do festival está na evangelização por meio da arte (música, poesia, artes visuais e dança). O evento surge como oportunidade para unir arte e evangelização em uma expressão viva do carisma vicentino e mariano. Com o tema “Maria, mãe da caridade, rainha da paz” o festival busca refletir junto à juventude o proposto pela Campanha da Fraternidade de 2018 (Fraternidade e superação da violência) bem como abordar a prática da caridade, fundamento essencial para a vivência do carisma vicentino..

2- Justificativa

A história do Instituto São José está impregnada desse carisma evidenciado na oração diária, nas novenas semanais da Medalha Milagrosa, na montagem dos altares em sala de aula, na coroação de Nossa Senhora. Maria tem sido inspiração ao longo do ano para as mais belas expressões juvenis de fé, arte, doação e amor. Todavia essas expressões ganham destaque no mês de maio e de modo especial no Festival Mariano.

Neste sentido percebemos a realização do festival a se alinhar ao ideário vicentino para o qual a educação “desenvolve um processo pedagógico-pastoral que visa à excelência acadêmica em uma perspectiva de educação integral das crianças e dos jovens, articulando fé, cultura e vida, contribuindo para o desenvolvimento da consciência crítica e favorecendo as relações, o posicionamento, a valorização do sentido da vida e a relação com Deus [...]”¹

Vê-se, portanto que a realização do Festival Mariano é um forte indicativo da dimensão educativo-pastoral vicentina presente na missão educativa do Instituto São José.

3- Objetivos

- 3.1. Promover a produção artística, individual e coletiva, dos alunos do Instituto São José nas seguintes linguagens: música, artes visuais, dança e poesia.
- 3.2. Fortalecer a espiritualidade, no itinerário a ser percorrido para o encontro com Jesus, em que Maria é o modelo de inspiração.
- 3.3. Assumir e cultivar a espiritualidade mariana mais que simples devoção;
- 3.4. Vivenciar a chama da espiritualidade vicentina através da educação em pastoral.

4- Categorias/Modalidades

O Festival Mariano se dividirá em quatro categorias e duas modalidades, a saber:

¹ Comissão Nacional da Rede Vicentina de Educação. **Concepção Pedagógico-Pastoral**- ICQ, 2017.

4.1. CATEGORIAS

- Artes Visuais;
- Poesia;
- Música e
- Dança.

4.2. MODALIDADES

Infanto-juvenil: 6º ao 8º anos do FII

Juvenil: 9º do FII à 3ª Série do EM

5. Etapas do Festival

A divisão do Festival Mariano em duas etapas visa dar maior dinamismo às apresentações e valorizar cada modalidade em suas especificidades.

5.1. ETAPA I

Artes Visuais e Poesia (22 à 26 de maio)

Nesta etapa serão realizados uma exposição e um recital, em locais a serem definidos, com o objetivo de selecionar os trabalhos vencedores nas categorias Artes Visuais e Poesia. Os vencedores serão anunciados na segunda etapa, momento em que será entregue a premiação aos vencedores do festival.

5.2. ETAPA II

Música e Dança (28 de maio)

Esta fase será realizada na Quadra Poliesportiva Maria Haydée de Sena e contará com apresentações de Música e Dança. Nesta fase do festival serão revelados os vencedores em cada categoria e entregue a premiação.

6. PARTICIPAÇÃO

Podem participar do Festival Mariano alunos do Instituto São José devidamente matriculados nos níveis Fundamental II e Ensino Médio.

6.1. Formação das equipes

Constituem-se equipes as turmas de cada nível de ensino (Fundamental II e Ensino Médio) dos turnos matutino e vespertino.

6.2. Inscrições

As inscrições estarão disponíveis do dia 29 de abril a 12 de maio de 2018.

As inscrições deverão ser realizadas no site da escola (www.institutosaojosearacati.com.br) onde também estará disponível, para download, o regulamento do Festival Mariano.

7. Artes Visuais

7.1. Os trabalhos poderão ser realizados em pintura sobre tela, desenho, giz de cera, colagem, arte digital e fotografia. As obras devem medir 96 x 66 cm.

7.2. As produções deverão ser realizadas sobre tema mariano. Caso contrário, a obra será desclassificada.

Parágrafo Único- Quaisquer interferências de profissionais da escola (professores, artistas, coordenadores, funcionários etc.) ou de fora dela nos processos criativos dos alunos (exemplos: alterar a pintura, desenho, fotografia ou qualquer dos itens avaliados neste regulamento), serão punidas com a desclassificação do trabalho. Caberá ao aluno, e somente a ele, a execução e criação da obra.

7.3. Uma sinopse deverá ser entregue no ato da inscrição. O texto não deverá ultrapassar 100 palavras.

7.4. Constituem critérios para avaliação dos trabalhos:

- Criatividade;
- Originalidade;

- Harmonia;
- Adequação ao tema;
- Mérito artístico.

7.5. A cada quesito será atribuída pontuação máxima de 10 pontos.

7.6. Os trabalhos deverão ser entregues até o dia 21 de maio à Coordenação de Arte.

8. Poesia

8.1. Os poemas poderão ser estruturados com métrica e rima ou versos livres.

8.2. As produções devem ter como inspiração o carisma mariano. Caso contrário, o poema será desclassificado.

8.3. A poesia deverá ser inédita e escrita em língua portuguesa, com no máximo 30 (trinta) versos, impressa em papel A4 branco, fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12, com espaçamento entre linhas 1,5. Deverá ser entregue uma cópia da poesia impressa. A poesia poderá ser escrita por um autor ou vários.

8.4. Serão automaticamente desclassificados os trabalhos que não contiverem título, estiverem fora dos padrões solicitados bem como aqueles que caracterizarem cópia ou plágio.

8.5. Constituem critérios para avaliação dos trabalhos:

- Coerência com o tema;
- Originalidade;
- Criatividade;
- Correção gramatical;
- Exploração de recursos inerentes à poesia, tais como: métrica, rima, ritmo, riqueza no uso de figuras de linguagens, sobretudo as metáforas, etc.
- Declamação.

Parágrafo Único- Quaisquer interferências de profissionais da escola (professores, artistas, coordenadores, funcionários etc.) ou de fora dela nos processos criativos dos alunos (exemplos: alterar a escrita do poema e tema ou qualquer dos itens avaliados neste regulamento), serão punidas com a desclassificação do trabalho. Caberá ao aluno, e somente a ele, a execução e criação da poesia.

8.6. A cada quesito será atribuída pontuação máxima de 10 pontos.

8.7. Os trabalhos deverão ser entregues até o dia 21 de maio à Coordenação de Arte.

9. Música

9.1. Os trabalhos poderão ser inscritos como música autoral ou paródia.

9.2. As apresentações poderão ocorrer individual ou coletivamente.

9.3. Os participantes poderão escolher quais instrumentos servirão de acompanhamento musical.

9.4. A organização do evento disponibilizará os seguintes instrumentos que comporão a banda base do evento: guitarra, bateria, percussão, violão, teclado e baixo. Outros instrumentos, não listados, deverão ser providenciados pelos participantes e informado às coordenações.

9.5. As canções deverão versar sobre o carisma mariano. Caso contrário, a música autoral ou paródia serão desclassificadas.

9.6. O tempo limite para a execução da música será de 4 minutos.

Parágrafo Primeiro- Caso a equipe não disponha de acompanhamento, poderá convidar músicos para esse fim. Esta participação deverá se resumir ao acompanhamento da música. A interferência no processo criativo, a exemplo da elaboração de melodia ou letra de música, poderá resultar em desclassificação da equipe infratora.

Parágrafo Segundo- Quaisquer interferências de profissionais da escola (professores, artistas, coordenadores, funcionários etc.) ou de fora dela nos processos criativos dos alunos (exemplos: alterar melodia, composição, ou qualquer dos itens avaliados neste regulamento), serão punidas com a desclassificação do trabalho. Caberá ao aluno, e somente a ele, a execução e criação da música.

9.7. As apresentações que contarem com coro deverão se ajustar a disponibilidade técnica de 02 microfones e 02 pedestais.

9.8. As apresentações serão avaliadas com pontuações de 0 a 10;

9.9. Os critérios para a pontuação são:

- Interpretação;
- Performance;

- Afinação;
- Harmonia;
- Melodia.

9.10. A cada quesito será atribuída pontuação máxima de 10 pontos.

9.11. As necessidades técnicas deverão ser entregues por escrito até o dia 21 de maio à Coordenação de Arte.

10. Dança

Esta etapa do Festival Mariano busca avaliar as habilidades e a criatividade dos alunos participantes através da apresentação de uma coreografia avaliada nos domínios técnico e artístico.

10.1. As coreografias deverão ser resultado de processo criativo desenvolvido pelos alunos.

10.2. As apresentações deverão ser inspiradas no carisma mariano sob pena de serem desclassificadas.

10.3. O Instituto São José disponibilizará o equipamento de som da escola, notebook para execução de trilhas, painel branco e contratação de equipamento de iluminação profissional.

10.4. O uso de cenografia deverá ser de responsabilidade da equipe a qual será responsável, ainda, pela montagem e desmontagem de todos os objetos cenográficos utilizados para esse fim.

10.5. As apresentações serão realizadas na quadra Poliesportiva Maria Haydée de Sena. Portanto, constitui-se palco a marcação da área de vôlei.

10.6. Uma sinopse deverá ser entregue no ato da inscrição e lida antes da apresentação por um dos integrantes da equipe. O texto não deverá ultrapassar 100 palavras.

10.7. O tempo de participação da equipe será de 10 min divididos em apresentação (7min) e montagem/desmontagem (3min). Caso haja extrapolação do tempo será deduzido da pontuação geral da apresentação o total de minutos ultrapassados (para cada minuto será deduzido um ponto).

10.8. As necessidades técnicas deverão ser entregues por escrito até o dia 21 de maio à Coordenação de Arte.

Parágrafo Único- Quaisquer interferências de profissionais da escola (professores, artistas, coordenadores, funcionários etc.) ou de fora dela nos processos criativos dos alunos (exemplos: alterar coreografia, figurino, maquiagem, sonoplastia, adereço ou qualquer dos itens avaliados neste regulamento), serão punidas com a desclassificação do trabalho. Caberá ao aluno, e somente a ele, a execução e criação da dança.

10.9. Para a atribuição da **nota técnica** serão avaliados 05 componentes da coreografia:

1- Execução:

- técnica do movimento;
- sincronia entre música/movimento: os movimentos e a expressão corporal e facial devem ser compatíveis com o estilo da música. (respeitar a estrutura musical, o movimento deve ser variado e sofrer alternâncias de ritmo, sempre compatíveis com a música).

2- Sincronismo

- homogeneidade técnica entre os elementos do grupo e a boa distribuição dos elementos no espaço durante as diferentes formações.

3- Variações de formação

- Transições e formações coordenadas. Podem ser utilizadas: uma estrutura simples (todos os elementos executam a mesma sequência de exercícios) ou estrutura complexa (grupo divide-se em subgrupos que executam sequências diferentes, mas coordenadas entre si).

4- Uso do espaço

- Aproveitamento do espaço, com movimentações em diferentes direções e de forma coordenada.

5- Intensidade da coreografia

- Dificuldade que a mesma apresenta (ter em conta o conjunto dos critérios descritos anteriormente).

10.10. Para a atribuição da **nota artística** serão avaliados 05 componentes da coreografia:

1- Adaptação música/movimento

- música motivante;
- executar movimentos de forma fluida, devendo existir uma ligação ordenada e coerente entre os movimentos da coreografia;
- a dança deve ser dinâmica, criativa e variada refletindo a natureza, o espírito da música e o estilo.

2- Complexidade coreográfica

- nível de dificuldade da coreografia (ter em conta o grau de dificuldade dos movimentos executados e respectivas ligações).

3- Originalidade / criatividade

- a escolha das músicas, temas, movimentos, formações, transições podem ser utilizados como elementos que promovam a originalidade na apresentação das coreografias.

4- Carisma e expressão

- motivação, atitude, expressão adequada, autoconfiança.

5- Apresentação

- O conceito visual da apresentação (roupa, acessórios e pintura) deve ter uma aparência e estética atrativa e original adequada ao estilo de dança apresentada.

PARÁGRAFO ÚNICO- Cada turma deverá apresentar suas necessidades de iluminação para o espetáculo por escrito até o dia 21 de maio à Coordenação de Arte. Com estas informações serão elaborados os planos de luz para cada apresentação. As equipes que não comunicarem as informações solicitadas se apresentarão com luz geral.

11. Torcida:

11.1. Fica proibido às torcidas o uso de confetes, serpentinas, artigos pirotécnicos, inflamáveis entre outros que possam poluir ou causar danos ao local de apresentação ou às pessoas presentes ao evento. Caso haja uso dos referidos materiais, a equipe será punida com redução de 10 pontos do total da pontuação.

11.2. As equipes participantes deverão silenciar no momento das apresentações. Atrapalhar as apresentações e conseqüentemente o juízo de valor dos jurados acarretará em punição às equipes infratoras com redução de 10 pontos do total da pontuação.

11.3. Uma equipe de funcionários ficará na arquibancada monitorando o comportamento e aplicando as normas citadas nos itens 11.1 e 11.2. Esse registro será apresentado à secretaria do júri que providenciará os descontos nas notas das equipes infratoras.

12. Jurados:

12.1. O júri será composto por artistas e personalidades de notório saber na área artística convidados pela organização.

Constituição do corpo de jurados

- 01 Juiz árbitro (presidente do júri)
 - coordena os demais membros do júri
 - avalia o cumprimento do tempo
 - ajuíza uma eventual situação inesperada e/ou descumprimento do regulamento.
- 02 juizes para o domínio da técnica
 - avaliam os componentes técnicos, pontuando no máximo 10 pontos para cada critério avaliado.
- 02 juizes para o domínio artístico

- avaliam os componentes artísticos, pontuando no máximo 10 pontos para cada critério avaliado.

d) 01 Secretário. Encarrega-se de:

- fazer a média entre as notas;
- descontar penalização;
- colocar o total de pontos na planilha de notas.

12.2. O júri decide a nota a atribuir de acordo com os critérios apresentados, não havendo lugar para qualquer reclamação após divulgação do resultado.

13. Premiação

13.1. Serão premiados com troféus os primeiros colocados nas modalidades infanto-juvenil e juvenil nas seguintes categorias:

- Música
- Poesia,
- Artes visuais e
- Dança.

13.2. As equipes/turmas inscritas serão agraciadas com até 02 pontos lançados no mapa de notas no campo “Ponto Extra” das disciplinas Língua Portuguesa, Literatura, Arte, Religião e Educação Física por contemplarem aspectos teóricos, atitudinais e comportamentais atinentes às matérias supracitadas. O critério de avaliação será feito ao longo do processo de realização dos trabalhos e contará com o acompanhamento do Coordenador de Sala. Ele avaliará com ficha própria o envolvimento dos alunos da turma orientada e atribuirá pontuação de 0 até 2 pontos.

14. Disposições gerais.

14.1. Fica proibida a participação dos profissionais do setor de Artes (dança, teatro, música e artes visuais) do Instituto São José sob pena de desclassificação da equipe beneficiada com essa contribuição.

14.2. O festival busca valorizar o protagonismo dos jovens estudantes vicentinos. Portanto, o envolvimento de qualquer profissional do Instituto São José ou outra instituição sob qualquer pretexto acarretará em punição à equipe com a desclassificação da mesma na categoria para a qual houve a interferência/ajuda.

14.3. É proibido aos participantes do festival utilizar elementos cenográficos, figurino, adereços entre outros de propriedade da escola ou contar com equipamentos e ajuda de profissionais/funcionários da escola (eletricista, pintor, carpinteiro etc) sob pena de desclassificação no festival.

14.4. A escola disponibilizará profissionais para as funções de assistência de palco e contrarregra a fim de contribuir para o bom andamento do evento na primeira e segunda etapas.

14.5. A definição de pauta para ensaio será realizada em comum acordo entre os representantes das turmas, coordenação de Arte, SOR e Projetos a ser definida com a direção e coordenações pedagógicas do Instituto São José.

14.5. O regulamento entrará em vigor na data de sua publicação. Os casos omissos serão apreciados pelas Coordenadorias de Artes, Religião e Projetos.

Aracati, 29 de abril de 2018.